Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2024, que dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

O presente Projeto de Lei, embasado na emenda impositiva nº 1 de 29 de Novembro de 2023, de autoria do Vereador Lenildo Algusto da Silva, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Esta medida visa atender às necessidades da instituição beneficiada, conforme delineado na emenda, e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Reforço a importância deste Projeto de Lei para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados pelo Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, bem como para o bem-estar dos idosos em nossa comunidade. Conto com o apoio e discernimento de Vossas Excelências na análise e aprovação deste projeto em prol do nosso município.

Assim, considerando a importância das atividades promovidas pelo Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e o compromisso de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, solicito a análise e aprovação do Projeto de Lei nº 25 por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 24.776.593.0001/40, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em atendimento a emenda impositiva n.º 1 de 29 de Novembro de 2023, de autoria do Vereador Lenildo Algusto da Silva.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º O Lar dos Idosos São Vicente de Paulo fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 13 / 12 / 23
na 22ª Sessão ordinário
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº:	Projeto de Lei nº 93, de 31 de agosto de 2023- Substitutivo
Emenda Orçamento nº:	
Tipo de Emenda:	Emenda Individual Impositiva
Ordem de Prioridade:	1ª
Autoria:	Vereador Lenildo Augusto da Silva
Beneficiário:	Lar dos Idosos São Vicente de Paulo - CNPJ: 24.776.593 0001/40

Objetivo:

Aquisição de medicamentos, alimentação, itens de higiene e materiais de limpeza.
A doação vai ser usado para auxiliar o Lar de idosos (SVP), protegendo nossos idosos, garantindo que não faltem alimentação, remédios e itens de higiene.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0010	Proteção Social
Ação:	2.101	Auxílios a Associações e Entidades Assistenciais
Crédito Orçamentário:	3.3.50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Emenda (+):	R$	10.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9.999	Reserva de Contingência
Crédito Orçamentário:	99.99	Reserva de Contingência
Emenda (-):	R$	10.000,00

Lenildo Augusto da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Aprovado em 18 / 12 / 23
na 22ª Sessão ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente



Protocolo nº 581/2024
Data 05/03/2024
Horário 08:40
Carga

LAR DOS IDOSOS (AS)
SÃO VICENTE DE PAULO
= É preciso unir-se ao próximo para unir-se a Deus = São Vicente de Paulo

Ofício nº 014/2024 - Pedra Preta – MT. – 04 de março de 2024.

Senhora Prefeita:

Pelo presente estamos solicitando de Vossa Senhoria, os bons préstimos, no sentido de nos atender diante da Emenda Individual Impositiva nº 001, de 29 de novembro de 2023, através do Vereador Lenildo Augusto, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o Projeto Lar dos Idosos – São Vicente de Paulo apresentado.

Estando certo de Vosso Pronto atendimento, desde já agradecemos.

Sergio Moreira Dias
Presidente do Lar os Idosos São Vicente de Paula

Á Ilmª Srª:

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita do Município de Pedra Preta – MT.

Rua Presidente Vargas, nº 170 – Pedra Preta – MT
E-mail: laridososvicentepaulo@gmail.com



PROJETO LAR DOS IDOSOS–SÃO VICENTE DE PAULO

INTRODUÇÃO:

O Lar dos Idosos "São Vicente de Paulo", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada no dia 16 de Maio de 1990, com sede e foro no Município de Pedra Preta/MT, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 170, Centro.

Nossa entidade assistencial tem por finalidade congregar pessoas de boa vontade para, inspiradas nos princípios cristãos, dar proteção e zelar pelos cuidados pessoais, sociais e de saúde, a idosos de ambos os sexos, desprovidos de vínculos familiares que possam suprir tais necessidades. Nossos serviços são de caráter permanente e sem qualquer discriminação de raça, sexo, etnia ou religião, observando sempre os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

METODOLOGIA:

A estrutura física da instituição conta com treze quartos ativos, escritório, farmácia, cozinha e refeitório, despensa de alimento, despensa

de utensílios, roupeiro e lavanderia, despensa de produtos de limpeza, almoxarifado, sala de Tv e área interna e na frente da casa.

Nosso quadro funcional conta com um administrador, uma técnica de enfermagem e treze cuidadores com turnos de 12 horas em regime de escala.

A manutenção financeira da instituição, conta se com ajudas de contribuições de internos e das doações feitas pelas entidades e a comunidade em geral. É Importante destacar que as pessoas que chegam à nossa casa desprovidas de recursos financeiros também são acolhidas e possuem o mesmo tratamento dos/das demais.

Nosso Lar é coordenado por uma diretoria eleita a cada dois anos e possui um Estatuto Social[1] que regulamenta nossos préstimos caritativos e benemerentes, bem como nosso funcionamento. Todas as pessoas envolvidas se preocupam demasiadamente com um atendimento humanizado e valorativo dos/as moradores/as, buscando ofertar-lhes um ambiente aconchegante e integrativo.

O terreno na instituição é bastante amplo, medindo 100x40, o que segundo nossa previsão comportaria ***a construção de mais seis quartos para ampliação de nossa capacidade de atendimento e uma sala de fisioterapia,*** suporte que entendemos ser fundamental para a melhora da

qualidade de vida, aumento da força muscular, locomoção, equilíbrio e independência dos/as nossos/as moradores/as.

JUSTIFICATIVA:

Contudo, através desta breve apresentação de nossa Instituição bem como de nossos propósitos assistenciais, formalizamos o pedido de doação proveniente da Emenda Impositiva Individual nº 001 de 29 de novembro de 2023, através do Vereador Lenildo Augusto da Silva, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), como forma de melhorarmos ainda mais nosso atendimento e continuarmos nossos bons préstimos a sociedade. Ademais, certos de que nosso pedido será avaliado com apreço.

"*Se já estamos unidos por um Ideal, parece-nos lógico que resta, para fechar o círculo, juntarmo-nos. Talvez aí esteja a diferença entre unir e juntar. Acreditamos que assim como a União nos fez felizes, a Junção nos fará mais fortes. Sem dúvida, se isto é bom para nós, será ótimo para os demais, uma vez que daremos o Exemplo, representação ativa dos Princípios em prol da vida*".



LAR DOS IDOSOS (AS)
SÃO VICENTE DE PAULO
= É preciso unir-se ao próximo para unir-se a Deus = São Vicente de Paulo

DADOS FINANCEIROS DO PROJETO:

O valor destinado para o projeto Lar dos Idosos, conforme determina a Emenda Impositiva Individual nº 001 de 29 de novembro de 2023, através do Vereador Lenildo Augusto da Silva, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão gastos durante o período de 9 (nove) meses, na compra de alimentos, medicações, e itens de higiene pessoal, conforme a tabela especificada abaixo, as prestações de contas, serão feitas de forma trimestral.

MESES	VALOR GASTO (R$)
Abril – Maio - Junho	R$ 3.333,33
Julho – Agosto – Setembro	R$ 3.333,33
Outubro / Novembro / Dezembro	R$ 3.333,34
Valor Total:	**R$ 10.000,00**

Sergio Moreira Dias
Presidente do Lar os Idosos São Vicente de Paula

Rua Presidente Vargas, nº 170 – Pedra Preta – MT
E-mail: laridososvicentepaulo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PREF. MUNIC. DE PEDRA PRETA - MT

AV. FERNANDO C. DA COSTA, - CENTRO - PEDRA PRETA

CNPJ: 03.773.942/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000000424

Contribuinte

LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

CPF/CNPJ

24.776.593/0001-40

Logradouro

GETULIO VARGAS, 170

Número Complemento

SN

Bairro

CENTRO

CEP

78795000

Cidade

PEDRA PRETA

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada NÃO REGISTRA DÉBITOS com os cofres públicos municipais até a presente data, referente à ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), TAXA DE FISCALIZAÇÃO e SERVIÇOS DIVERSOS, IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO.
ATENÇÃO : ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data o durante a vigência desse prazo.

Emitida às 13:48:45 do dia 20/03/2024

Válida até 19/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 1E1AA44BB9E0238F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.776.593/0001-40 MATRIZ		18/03/1991

NOME EMPRESARIAL
LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAR DOS IDOSOS DE PEDRA PRETA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	170	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.795-000	CENTRO	PEDRA PRETA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARIDOSOSVICENTEPAULO@GMAIL.COM	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **11:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA REUNIAO DO LAR DOS IDOSOS

No dia 04 de janeiro de 2024 as 19 horas na rua marechal rondon 307, centro, nesta cidade de Pedra Preta MT, na sede do escritório de contabilidade reuniram se a Associação e diretores da Associação do Lar dos Idosos São Vicente de Paula para tratar da seguinte pauta, prestação de contas da gestão passada 2022/2023 e eleição para novo mandato 2024/2025 e posse. O presidente senhor Sergio Moreira Dias, abriu a reunião e já fez a prestação de contas que foi aprovado por todos os presentes, depois o senhor presidente comunicou que houve apenas um registro sendo chapa única para concorrer as eleições do lar dos idosos. Colocou em votação toda composição da diretoria sendo votado sim ou não, e comunicou que poderão ser votados apenas os associados.

Por unanimidade obteve-se os votos para "SIM". Ficando a diretoria da seguinte forma. **DIRETORIA, PRESIENTE: SERGIO MOREIRA DIAS** CPF: 181.493.671-87, **VICE-PRESIDENTE BENEDITO DAN** CPF 054.225.458-18, **TESOUREIRO: REGINALDO DOS SANTOS GOIS** CPF: 304.114.241-49, **SUPLENTE TESOUREIRO: JOSE APARECIDO SANTOS NEPOMUCENA** CPF: 141.786.481-87, **SECRETÁRIO: REGIANE APARECIDA NATES DE OLIVEIRA** CPF: 931.130.301-10, **SUPLENTE DO SECRETARIO: KLEBER PEREIRA**, CPF: 459.486.311-68, **CONSELHO FISCAL JOAO FRANCISCO SIMÃO**, CPF: 590.849.958-72, **CONSELHO FISCAL: VALDEVIR DE SOUZA STRADA** CPF: 142.286.881-87, **CONSELHO FISCAL: MARIA EDUARDA MOREIRA BORGES GARCIA** CPF: 082.033.251-81, **SUPLENTE: EUZELIA MARIA MASSUIA SIMÃO** CPF: 690.653.901-97, depois de votada já foi dado a posse.

Por fim o Senhor Presidente eleito **SERGIO MOREIRA DIAS** agradece o apoio de todos e eu, Regiane Aparecida Nates Oliveira, secretário lavrai esta ATA que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos.

DIRETORIA

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

PRESIDENTE: **SERGIO MOREIRA DIAS**

VICE-PRESIDENTE: **BENEDITO DAN**

TESOUREIRO: **REGINALDO DOS SANTOS GOIS**

SUPLENTE TESOUREIRO: **JOSE APARECIDO SANTOS NEPOMUCENA**

SECRETÁRIO: **REGIANE APARECIDA NATES DE OLIVEIRA**

SUPLENTE SECRETARIO: **KLEBER PEREIRA**

CONSELHO FISCAL: **MARIA EDUARDA MOREIRA BORGES GARCIA**

CONSELHO FISCAL: **VALDEVIR DE SOUZA STRADA**

CONSELHO FISCAL: **JOAO FRANCISCO SIMÃO**

SUPLENTE: **EUZELIA MARIA MASSUIA SIMÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISA

ALVARÁ SANITÁRIO DE PEDRA PRETA

Alvará nº 4721.4546.2024 **Validade:** 31/03/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de PEDRA PRETA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO		
Nome Fantasia:	LAR DOS IDOSOS DE PEDRA PRETA		
CNPJ/CPF:	24.776.593/0001-40		
Endereço:	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 170		
Cidade:	PEDRA PRETA	Bairro:	CENTRO
CEP:	78795000	Telefone:	(66) 3486-1384

Responsável Legal:	SERGIO MOREIRA DIAS	CPF:	181.493.671-87
Responsável Técnico:	ELIZABETE DE LIMA DOS SANTOS	CPF:	056.104.544-50
Conselho Profissional:	COREN - Conselho Regional de Enfermagem - 1906803		

CNAE Objeto da Licença:

8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades de assistência social a idosos sem condições econômicas para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. Estes estabelecimentos podem oferecer cuidados médicos esporádicos.

PEDRA PRETA, sexta-feira, 15 de março de 2024

SINVAL PEREIRA DOS SANTOS
agente sanitarista

JESSICA DAMACENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 184/23

Secretário {a} Municipal de Saúde

ANA MARIA MENDES SIMÃO
Chefe Dep. de Vigilância em Saúde
Portaria 180/23

Coordenador {a} da Saúde Coletiva

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=163a6e3a-f162-45f0-8af6-81dab49dabf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03773942000109

AV. FERNANDO C. DA COSTA, Nº - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000200812	000000000	285/2024	31/12/2024

Contribuinte

Nome: LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

CPF/CNPJ: 24776593000140

RG/Insc

Nome Fantas.: LAR DOS IDOSOS DE PEDRA PRETA

Endereço

Logradouro: PRES GETULIO VARGAS **Número:** 170

Complemento: **CEP:** 78795000

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDRA PRETA **Estado:** MT

Atividade Principal

08711502 - INSTITUICOES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 18:00:00	Das: 06:00:00 Até: 18:00:00	Das: 06:00:00 Até: 18:00:00	Das: 06:00:00 Até: 18:00:00

Observações

Orgãoes Relacionados

Bombeiro:	(N)	Alvará nº:	Data de emissão:	0	Data venc.:	0
Vig. Sanitária:	(N)	Alvará nº:	Data de emissão:	0	Data venc.:	0
CETESB:	(N)	Alvará nº:	Data de emissão:	0	Data venc.:	0

Validador

ECE32AFBB8EC3E06

Código

Data de Abertura

18/03/1991

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ PROVISÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

AP15193/2023

VALIDADE: **13/12/2024**

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso certifica que a edificação abaixo qualificada, classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 6.1.1 da NTCB 01, encontra-se regular junto à este órgão.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**

CPF/CNPJ: **24.776.593/0001-40**

NOME FANTASIA: **LARDOS IDOSOS DE PEDRA PRETA**

ENDEREÇO: **RUA GETÚLIO VARGAS, 170**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

ÁREA CONSTRUÍDA: **517.08**

MUNICÍPIO: **PEDRA PRETA**

OCUPAÇÃO: **H-2 Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais**

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NA EDIFICAÇÃO

CNAE	DESCRIÇÃO
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos

OBSERVAÇÕES PARA O ALVARÁ PROVISÓRIO ONLINE

I . Este Alvará foi emitido eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e o correto preenchimento das informações.

II. Os documentos enviados pelo proprietário ou responsável técnico em uploads devem estar disponíveis na edificação, devendo ser apresentado aos agentes fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar.

III. Compete ao proprietário da edificação e/ou responsável pelo uso a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

IV. A edificação poderá ser fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas.

V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inoperância ou ausência das medidas de segurança, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, tais como notificação, multa, cassação do APSCIP, embargo e interdição, independente das sanções civis e criminais.

VI. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na perda de validade do APSCIP e obriga o responsável pela edificação a realizar novo procedimento.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela edificação acima qualificada (extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência) encontram-se instaladas e em perfeito funcionamento, atendendo todos os parâmetros estabelecidos pelas respectivas Normas Técnicas do CBMMT. Por ser verdade, assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Emitido eletronicamente em

13/12/2023

Protocolo: 08122322417

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

Autenticação

O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ESTE DOCUMENTO AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Estatuto do "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo" em Pedra Preta - MT.

Capítulo I - Dos Objetivos

Artigo 1º - "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo" entidade filantrópica sem fins lucrativo, de duração ilimitada, com sede e foro no Município e Comarca de Pedra Preta - MT. tendo sua sede à Rua Getúlio Vargas, kl70, objetivo, assistir à velhice desamparada inválida, sem distinção de sexo, raça cor credo religioso ou político.

Artigo 2º - O "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo" terá regimento interno aprovado pela Diretoria para disciplinar o funcionamento da entidade.

Artigo 3º - Afim de cumprir suas finalidades, a entidade organizará e manterá as dependências necessárias.

Capítulo II - Dos Sócios

Artigo 4º - A entidade é constituida por número ilimitado de sócios formada pelos membros ativos do Grupo dos Vicentinos, Pároco e os vigários paroquiais da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo.

Artigo 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Capítulo III - Dos Poderes

Artigo 6º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais votar e ser votado para os cargos eletivos.

a) Assembléia Geral
b) Diretoria Executiva
c) Conselho Fiscal.

§ Primeiro - Os associados integrantes dos poderes da entidade não receberão pelos cargos exercidos, sendo vedados lucros, benefícios ou vantagens.

§ Segundo - Não é permitido aos membros e suplentes dos poderes acumular funções e reeleger para o mesmo cargo consecutivamente, podendo se eleger para outro cargo.

§ Terceiro- Tanto a Diretoria Executiva, quanto o Conselho Fiscal, serão formados exclusivamente por membros do Grupo Vicentinos enquanto este existir.

Artigo 7º - A Assembléia Geral, poder supremo da entidade, será composta por todos os associados, mencionado no artigo 4º.

Artigo 8º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada anualmente na segunda quinzena do mês de Novembro, afim de examinar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, com o parecer do conselho Fiscal, e a cada 02 (dois) anos para eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da enti-

seguintes fins:

a) Modificação dos Estatutos
b) Para preencher vagas no Conselho Fiscal ou na Diretoria Executiva
c) Quando houver situação de emergência que exija sua convocação, por metade dos membros da Diretoria e mais 20% (vinte por cento) dos associados.

Artigo 10º - A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros:
a) Presidente
b) Vice Presidente
c) Primeiro Secretário
d) Segundo Secretário
e) Primeiro Tesoureiro
f) Segundo Tesoureiro

Artigo 11º - Compete ao Presidente e Vice que o substituirá nos impedimentos legais:
a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.
b) representar a Entidade Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente.
c) dirigir e orientar todas as atividades da entidade.
d) Abrir e movimentar conta bancária em conjunto com o Tesoureiro.
e) Convocar Assembléia Geral Ordinária todos os anos, no mês de novembro e a cada 02 (dois) anos para eleger nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
f) Reunir-se mensalmente com a Diretoria afim de tratar de assuntos Gerais da Entidade.
g) Contratar e demitir empregados.

Artigo 12º - Compete ao Primeiro Secretário e ao Segundo Secretário, que o auxiliará e substituirá nos impedimentos legais:
a) Secretariar as reuniões e dirigir as atas
b) Noticiar as atividades da Entidade.
c) Elaborar relatórios
d) Atender as correnpôndências.
e) Preparar e manter em dias o fichamento dos associados.

Artigo 13º - Compete ao Primeiro Tesoureiro e ao segundo Tesoureiro que o substituirá nos impedimentos legais:
a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, donativos em dinheiro ou espécie em rendas, mantendo em dia a escrituração mediante comprovação.
b) Pagar as contas e autorizar despesas sempre com anuência dd Presidente
c) Apresentar relatório da receita e despesa quando solicitado e balanço anual para parecer do Conselho Fiscal e posterior aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

d) Abrir conta bancária em conjunto com o Presidente.

Artigo 14º - O Conselho Fiscal e orgão fiscalizador, composto por 06 (seis membros, 03 (três) titular e 03 (três) suplentes, cabendo-lhe verificar a exatidão dos registros contabéis da entidade dando seus parecer a respeito dos mesmos, para apreciação da Assembléia Geral.

Capítulo IV - Do Patrimônio.

Artigo 15º - O Patrimônio do "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo" será Constituido por imóveis e utensílios, veículos e semoventes ações, apólice da dívida pública, mensalidades dos associados ou donativos em dinheiro ou em espécie auxílios oficiais o subvenções de qualquer tipo.

Capítulo V - Disposições Gerais.

Artigo 16º - O "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo" será dessolvido quando se tornar possível a continuação de suas, atividades o que poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e esta terá que ter o parecer favorável e por escrito dos sócios efetivos.

Parágrafo Único- Estinta a entidade, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens será destinado a outra instituição congêne com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de serviços sociais.

Artigo 17º - O Presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria de seus associados em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Artigo 18º - O Presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, realizada no dia 28 de março de 1.994, entrando em vigor apartir desta data.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO E ANEXOS DO FÓRO
TRAJUDICIAL DA COMARCA DE PEDRA PRETA—MT
FONE 486-1252 - CEP 78.792
Arleta Catarina Monteiro Coutinho de Lima
Serventuária Vitalícia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL
APRESENTAÇÃO Lar dos Idosos S.V. Paulo
PROTOCOLO 000 3 (TRÊS) FLS. 02/08 L.A-1
REGISTRO 000 3 (TRÊS) LIVRO "A" DE SOCIEDADE
EM TEMPO 08 e 07 de 1.994
PEDRA PRETA-MT
Carmem Ap'. dos Santos Monteiro Alt
Escrivã e Tabellã Substituta

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - REGISTRO CIVIL - NOTAS E ANEXOS EM GERAL
ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO E COMARCA DE PEDRA PRETA

Arleta Catarina Monteiro Coutinho de Lima
TABELIÃ

Antonio Modesto Monteiro Alt
TABELIÃO SUBSTITUTO

Carmen Ap. dos Santos Monteiro Alt
TABELIÃ SUBSTITUTA

C/E/R/T/I/D/Ã/O

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO E ANEXOS DO FÓRUM
TRAJUDICIAL DA COMARCA DE PEDRA PRETA-MT
FONE 485-1253 - CEP 78.792
Arleta Catarina Monteiro Coutinho de Lima
Serventuária Vitalícia

ARLETA CATARINA MONTEIRO, OFÍCIAL DESTA COMARCA DE PEDRA PRETA-ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICO e dou fé que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro de Registro de Pessoas Jurídicas em andamento do qual verificou constar as fls nº 07/08 do Livro A-01, em data de 08 de Julho de 1.994., sob o nº 00003, encontra-se registrado o Estatuto do "Lar dos Idosos São Vicente de Paulo", em Pedra Preta-MT, cujo o Estatudo foi públicado em preve relatório no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em data de 12 de Abril de 1.994, conforme consta da notação em mesma data ao lado do registro principal. // NADA MAIS//. DADA e passada nesta cidade e Comarca de Pedra Preta-MT, aos Vinte e seis(26) dias do mês de Agosto(08) do ano de Hum mil novecentos e noventa e quatro(1.994). Eu CARMEN APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO ALT- Tabeliã Substituta que certifiquei, datilografei e assino.//////////////////////////////

CARMEN APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO ALT.
TABELIÃ SUBSTITUTA.

Secretário, as) Waldemar de Oliveira Verdi e Waldemar Verdi Junior pelas empresas Rodobens Administração e Promoções Ltda, Cirasa Comércio e Indústria [illegible] de Automóveis S/A; Companhia Verdi [illegible] S/A Indústria e Comércio [illegible] Rodobens S/A Administração e Participações, Agroverdi S/A Máquinas Agrícolas, Verdiesel S/A Equipamentos Rodoviários, Verdi Empreendimentos Imobiliários Ltda, Rodobens Administradora e Corretora de Seguros S/C Ltda. Waldemar de Oliveira Verdi com [illegible] de Miranda Hage por Sandiesel S/A. Dorival Dutra da Silva e José Maria Teodoro por Portobens Administradora [illegible] Waldemar de Oliveira Verdi. Waldemar Verdi Junior. Otoniel Ernando Verdi. Maria Ignez Escobar Verdi. Anira Isabel Fin[illegible] Vitor Cesar Bonvino - advogado OAB-MT 2230A.

Confere com o original.

CARTORIO DO 3.º OFICIO
Claudio Xavier de Lima
3.º TABELIÃO E OFICIAL
Claudio Xavier de Lima Filho
TABELIÃO SUBSTITUTO
Cerezza de Lurdes Garcia Xavier
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria José Quimarães
ESCREVENTE JURAMENTADA
RONDONÓPOLIS — MATO GROSSO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Apresentado [illegible] Protocolado
n/ data sob nº [illegible] no livro
n.º [illegible] REGISTRADO sob
n.º [illegible] no livro
Rondonópolis MT [illegible]
Vitor Cesar Bonvino
Advogado OAB-MT 2230A

JUCEMAT 08 FEV 19[illegible]
REGISTRADO SOB Nº 38.254
Cartorio do 3º Oficio
Claudio Xavier de Lima
Oficial

EIPEL — EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PERIN S/C. LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de intermediação, administração, compra e venda de imóveis, assessoria e empreendimentos imobiliários, com sede na Av. Alzira Santana nº 39 em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com o capital social de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 cotas no valor de oCr$ 1,00 cada uma, distribuido entre os sócios da seguinte forma: Antonio Perin — 240.000 cotas — Valor Cr$ 240.000,00, Ivete Perin — 240.000 cotas — valor Cr$ 240.000,00 e Wilson Teruo Kobayashi — 20.000 cotas valor Cr$ 20.000,00. A responsabilidade técnica será do sócio Wilson Teruo Kobayashi inscrito no CRECI — 19ª Região sob o nº 1940. A sociedade iniciará suas atividades em 1.3.1.991 e terá tempo indeterminado de duração. O foro será o da Comarca de Várzea Grande, e a sociedade não se dissolverá em caso de morte de um dos sócios, sendo o falecido substituido pelos seus herdeiros e caso estes não se interessarem pela continuidade na sociedade terá os direitos do falecido pagos em moeda corrente. O exercicio social coincidirá com o ano civil. A gerência da sociedade será exercida por qualquer um dos sócios individualmente: a) — Antonio Perin, Ivete Perin, Wilson Teruo Kobayashi.

Autorizo a publicação do presente.

ANTONIO PERIN

Conhecimento — 586

EXTRATO DO ESTATUTO DO "LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA" DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO

DENOMINAÇÃO — "Lar dos Idosos São Vicente de Paula".

TIPO DE SOCIEDADE — Entidade Filantrópica sem fins lucrativos.

SEDE E FORO — No Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

DURAÇÃO — Duração ilimitada.

DATA DE FUNDAÇÃO — Aos 16 de maio de 1990.

OBJETIVO — Assistir a velhice desamparada e inválida, sem distinção de sexo, raça, cor, credo religioso ou politico.

ÓRGÃO SOCIAL — Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

REPRESENTAÇÃO EM JUIZO OU FORA DELE — Diretor Presidente ou seu substituto legal.

PODERES PARA REFORMAR ESTATUTO — Assembléia Geral.

PATRIMÔNIO — Contribuição dos associados do Grupo Vicentino, o pároco e os vigários paroquianos da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo, donativos em espécie ou em dinheiro, auxilios oficiais e subvenções de qualquer tipo.

DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO — Pagos todos os compromissos, os remanescentes dos bens serão entregues à Diocese de Rondonópolis, Paróquia São Pedro Apóstolo de Pedra Preta.

MEMBROS DA DIRETORIA —
THEREZA GONÇALVES PACCE
Diretor Presidente
MIRIAN SANTANA ORLATO
Diretor Secretário
RUBENS MASSUIA
Diretor Tesoureiro.

Pedra Preta, 15 de fevereiro de 1991
THEREZA GONÇALVES PACCE
C — 585

Assine o
DIÁRIO OFICIAL

O DIA A DIA DAS PESSOAS BEM [illegible]ADAS

Qualquer que seja sua profissão ou seu ramo de negócios, você precisa ser bem informado.
É para ser bem informado, não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé das se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais.
É importante que você saiba o que faz.
Assine o **Diário Oficial do**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO////////////

//

sediado(a) Pedra Preta

Estado Mato Grosso acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 23020.002192/91.76 deferido em Sessão realizada no dia 02 / 12 / 91.

Brasília, CNSS; 02 de dezembro de 19 91

Osvaldo Ramos
Técnico Assuntos Educacionais

Adherbal Antônio de Oliveira
Presidente do CNSS

AVERBAÇÕES:

Nada consta.////

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001084

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/12001084

Número / Ano	001084/2024
Data / Horário	12/04/2024 - 17:27:18
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	22
Emitido por	Cidinha